

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL – JARLY ALMEIDA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO SÃO JOÃO DA GENTE 2024, QUE SE REALIZARÁ DIA 23 DE JUNHO DE 2024, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO CALENDÁRIO FESTIVO E RELIGIOSO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, em favor da empresa: **AP PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.996.112/0001-33**, estabelecida a Rua Macário Francisco de Freitas, nº 18, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN – CEP: 59.631-032, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 131/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 14 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7FA0D330

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2024. Edição 3307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>